

ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL DOCENTE PARA O CONSELHO GERAL
– QUADRIENIO 2018/2022 -

COMUNICADO da LISTA B

No dia **17 de maio** decorrerá a **eleição** para a **escolha dos nossos representantes** ao Conselho Geral do AEL.

A Lista **B** que se apresenta à eleição integra Professores **das várias escolas** e de **todos os ciclos, níveis e modalidades de ensino** presentes no nosso agrupamento, do **pré-escolar ao ensino secundário**, incluindo o **ensino profissional** e o **ensino noturno**. Não exclui ninguém, para que ninguém se sinta à margem das decisões que afetam a nossa vida coletiva.

É nesta abrangência que nos revemos e que esperamos que se revejam connosco. Porque acreditamos que é nesta realidade multifacetada que reside a força do AEL e que tem permitido o nosso crescimento e afirmação como comunidade. Não nos identificamos com fações ou grupos de interesses e, por isso, apenas desejamos representar os Professores nossos Colegas de modo independente, livre e isento, no cumprimento do que a lei e o regulamento interno nos atribuem como competências.

Com apenas alguns anos de existência é natural que subsistam alguns problemas de consolidação do nosso agrupamento e que a articulação entre as particularidades da cultura de cada escola, com o exigente objetivo de uma cultura de agrupamento, ainda se faça de modo imperfeito. Contudo, sabemos que é no salutar debate, na troca de ideias e na colaboração entre todos nós que podemos avançar, pondo de lado o confronto e a fulanização dos problemas, atitudes que a nada conduzem e que contribuem, na maioria das vezes, para deteriorar o nosso ambiente de trabalho e as escolas onde tanto tempo dedicamos à profissão que decidimos abraçar.

No dia 17 contamos convosco porque sabemos que podem contar connosco.

A **lista B**, conforme designação infra, integra candidatos conhecedores das áreas de ensino – educação pré-escolar, ensino básico e secundário -, com vista a uma melhor abrangência, conhecimento e de forma a corresponder aos objetivos preconizados nos diplomas legais.

Candidatos Lista B:

Nome Completo	Efetivo/ Suplente	Grupo Docência	Estabelecimento de Ensino
Dulce de Jesus Lopes de Sousa	Efetivo	500	Escola Secundária D. Pedro V
Dulce Rosa da Silva Mestre Pires	Efetivo	110	EB1/JI das Laranjeiras (1.º ciclo)
Ana Maria da Cruz Folgado Teixeira	Efetivo	420	Escola Secundária D. Pedro V
Maria Helena da Rosa Carrasquinho Alves de Macedo	Efetivo	520	Escola Secundária D. Pedro V
Ana Paula de Jesus Gameiro Catela Monteiro	Efetivo	110	EB1/JI António Nobre (1.º ciclo)
Augusto Justo Amaro	Efetivo	500	EB 2.3 Professor Delfim Santos
Maria de Fátima Sanchez Gardete Correia	Efetivo	100	EB1/JI das Laranjeiras (pré-escolar)
Maria João de Avelar Barreto	Efetivo	210	EB 2.3 Professor Delfim Santos

Maria Eugénia Martins da Graça Barata	Suplente	510	Escola Secundária D. Pedro V
Regina Mercês Guerreiro de Sousa	Suplente	110	EB1/JI das Laranjeiras (1.º ciclo)
Julietta Casimiro Sousa Baptista	Suplente	420	Escola Secundária D. Pedro V
Carla Fernanda Viseu Saraiva de Carvalho dos Santos Rodrigues	Suplente	550	Escola Secundária D. Pedro V
Benvinda do Natal Corvelo de Freitas	Suplente	110	EB1/JI Frei Luís de Sousa (1.º ciclo)
Maria do Carmo Nunes Martins	Suplente	910	Escola Secundária D. Pedro V
Patrícia Isabel de Almeida Barata Pindelo	Suplente	100	EB1/JI Frei Luís de Sousa (pré-escolar)
Ana Paula de Aguiar Amado Gomes	Suplente	260	EB 2.3 Professor Delfim Santos

A **lista B** propõe-se prosseguir as atribuições previstas no Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e princípios consagrados na Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de bases do sistema educativo), designadamente:

- Contribuir para desenvolver o espírito e a prática democrática, através da adoção de estruturas e processos participativos na definição da política educativa, na administração e gestão do sistema escolar e na experiência pedagógica quotidiana, em que se integram todos os intervenientes no processo educativo, em especial os alunos, os docentes e as famílias.

- Promover o desenvolvimento do espírito democrático e pluralista, respeitador dos outros e das suas ideias, aberto ao diálogo e à livre troca de opiniões, formando cidadãos capazes de julgarem com espírito crítico e criativo o meio social em que se integram e de se empenharem na sua transformação progressiva

Na prossecução destes objetivos, entre outros, cabe ao conselho geral:

- Aprovar o projeto educativo e acompanhar e avaliar a sua execução;
- Aprovar o regulamento interno do agrupamento de escolas ou escola não agrupada;
- Aprovar os planos anuais e plurianuais de atividades;
- Apreciar os relatórios periódicos e aprovar o relatório final de execução do plano anual de atividades;
- Aprovar as propostas de contratos de autonomia;
- Definir as linhas orientadoras para a elaboração do orçamento;
- Definir as linhas orientadoras do planeamento e execução, pelo diretor, das atividades no domínio da ação social escolar;
- Aprovar o relatório de contas de gerência;
- Apreciar os resultados do processo de autoavaliação;
- Pronunciar -se sobre os critérios de organização dos horários;
- Acompanhar a ação dos demais órgãos de administração e gestão;
- Promover o relacionamento com a comunidade educativa;
- Definir os critérios para a participação da escola em atividades pedagógicas, científicas, culturais e desportivas.